



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL PARA A TERCEIRA CONFERÊNCIA ESPECÍFICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA REPRESENTANTE DAS ENTIDADES - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, BIÊNIO 2024 - 2026.

O Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência de Social, Habitação e Trabalho no uso de suas atribuições que lhe conferem, divulga o presente Edital e dá outras providências.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

1.1. Poderão participar do Processo Conferencial das Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

1.2. Não poderão participar do Processo Conferencial as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.3. Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, nos termos do artigo 6º, §2º da Lei nº 1.098, de 19 de agosto, de 2009.

1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.098, de 19 de agosto, de 2009.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

2. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

2.1. As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar Requerimento de Inscrição na Sala dos Conselhos localizada no anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de 29/02/2024 até 27/03/2024 encerrando às 13:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste Processo Conferencial, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

- a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Conferencial, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular,
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Estatuto Social registrado em cartório;
- d) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;
- e) Documento de identificação do representante legal da entidade;
- f) Declaração de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso, nos dois anos anteriores à data de publicação do presente Edital, assinada pelo representante legal da entidade (Anexo II);
- g) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;
- h) Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão do Processo Conferencial analisará em plenária, dia 28 de março de 2024 e publicará, dia 01 de abril de 2024 a listagem das entidades inscritas, qualificadas como habilitadas, conforme os critérios definidos neste Edital.

4.2. As entidades qualificadas como não habilitadas, terão o prazo de 03 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024 para apresentar recurso contra a decisão da Comissão.

4.3. A Comissão do Processo Conferencial publicará dia 08 de abril de 2024, a listagem final das entidades habilitadas.

4.4. Após a divulgação da listagem final das entidades habilitadas, qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá apresentar o pedido de impugnação as entidades habilitadas até as 13hrs do dia 11 de abril de 2024.

4.5. A Comissão do Processo publicará no dia 15 de abril de 2024, o resultado do julgamento das impugnações das entidades, qualificando-as como procedentes ou improcedentes. (desde que sejam apresentados documentos comprobatórios, que ficarão sob o sigilo e a guarda documental da sala dos Conselhos).

4.6. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 5.2 serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

4.7. As impugnações das entidades habilitadas apresentadas após a data estabelecida no item 5.4 serão consideradas intempestivas e não serão apreciadas.

4.8. A Comissão do Processo publicará a lista definitiva no dia 16 de abril de 2024 das entidades que participarão da Conferência.

5. DO PROCESSO CONFERENCIAL

5.1. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação as 04 entidades que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Conceição do Araguaia, para o biênio 2024 - 2026.

Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho - Avenida 7 de setembro, s/n, centro - CEP 68540-000 – Conceição do Araguaia – Pará.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

5.2. Os candidatos (as) deverão se fazer presente por meio do seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, com início às 08:30 as 14:00 do dia 17 de abril de 2024 na Sala dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

5.3. A Comissão do Processo de Escolha poderá, em período que antecede o início da votação, conceder até 10 (dez) minutos aos candidatos para que oralmente possam expor sua atuação e seu compromisso na área do envelhecimento, primando os Direitos da Pessoa Idosa.

5.4. Os candidatos, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nos candidatos de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 1-1.3 deste Edital.

5.5. Serão selecionadas no quantitativo, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

5.6. Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera, será declarada selecionada o candidato (a) que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

5.7. A Comissão do Processo Conferencial publicará o resultado das instituições eleitas dia 18 de abril de 2024.

5.8. As entidades com seus respectivos membros Titulares e Suplentes tomaram Posse no dia 19 de abril de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha Biênio 2024 - 2026

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

Endereçamento postal: _____

Contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Conferencial das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia, biênio 2024-2026, apresentando os documentos exigidos no item 3 do presente Edital bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Conceição do Araguaia (PA), Em ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DECLARAÇÃO

À Comissão do Processo Conferencial

Biênio 2024 a 2026,

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

_____, declara para os devidos fins e na forma da lei que não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital. Conceição do Araguaia ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

**ANEXO III
PROGRAMAÇÃO**

HORÁRIO	DESCRIÇÃO/CATEGORIA
08h30min	Assinatura na Lista de Presença (Votantes/Candidatos)
08h45min	Orientações da Comissão Organizadora referente ao Processo
Início as 09h00min (será permitido até 10 min por instituição)	Apresentação dos Representantes das Instituições (candidatos) (1ª Etapa)
10h00min as 14h00min	Votação (2ª Etapa)
Início 14:05min	Apuração dos votos (3ª Etapa)



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA
Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

ANEXO IV
CALENDÁRIO

Descrição	Data
Reunião de abertura e apresentação da minuta do Edital do Processo Conferencial do CMI	21/02/2024
Inscrições – Sala dos Conselhos, no horário das 08h00min às 13h00min.	29/02/2024 até 27/03/2024
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora.	28/03/2024
Publicação da Lista das Entidades Habilitadas	01/04/2024
Prazo para recurso das entidades como não habilitadas.	03/04/2024 a 05/04/2024
Publicação da listagem final das entidades habilitadas	08/04/2024
Qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá apresentar pedido de impugnação as entidades habilitadas.	11/04/2024
Publicação do resultado das impugnações das entidades, como procedentes ou improcedentes.	15/04/2024
Publicação da lista definitiva das instituições candidatas que participaram da Conferência Específica.	16/04/2024
Conferência Específica – Sala dos Conselhos, no horário das 08h00min às 14h00min.	17/04/2024
Publicação do Resultado dos Eleitos	18/04/2024
Posse das entidades titulares e suplentes – Sala dos Conselhos, no horário das 10h00min.	19/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

Lei Municipal nº 1.098/2009 de 19 de Agosto de 2009.

Conceição do Araguaia, 27 de fevereiro de 2024